



JUCESP PROTOCOLO
0.431.834/16-7



ARMCO DO BRASIL S.A.
NIRE JUCESP Nº 35300136764
CNPJ/MF Nº 71.586.952/0001-87

ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIAS ADICIONAIS REAL E FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA ARMCO DO BRASIL S.A.
REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 2016.

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 18 dias do mês de março de 2016, às 10:00 horas, na sede da Armco do Brasil S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1.575, Vila Prudente, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Presentes os debenturistas titulares de 100% (cem por cento) das debêntures em circulação referentes à 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com garantias adicionais real e fidejussória, emitidas para distribuição pública com esforços restritos de colocação, da Companhia ("Emissão", "Debenturistas" e "Debêntures", respectivamente), conforme se verificou pela assinatura constante da Lista de Presença de Debenturistas, que constitui o **Documento I** da presente ata, aprovada pela mesa e devidamente arquivada na sede da Companhia; o representante da **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**, na qualidade de agente fiduciário da Emissão representando os interesses da comunhão de Debenturistas ("Agente Fiduciário"); e os representantes da Companhia, bem como os fiadores e demais garantidores das Debêntures. Em razão da presença da totalidade dos Debenturistas, fica dispensada a convocação, nos termos da cláusula 10.1.2 da "*Escritura Particular da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Em Série Única, da Espécie Quirografária, Com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública Com Esforços Restritos de Colocação, da Armco do Brasil S.A.*", celebrada em 12 de novembro de 2013 entre a Companhia e o Agente Fiduciário, conforme alterada ("Escritura de Emissão"), e do artigo nº 124, §4º, c.c. 71 §2º, ambos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.



Handwritten signatures and names of participants:

- MMGL
- NF
- ITAU BBA
- ITAU BBA
- B.BRASIL
- DGF
- RG
- PTGN
- LAG

Jurídico
E.LINS



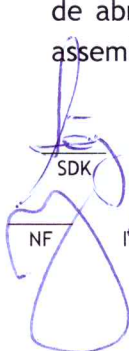
3. **MESA:** Presidida pelo Sr. Maria Aparecida Castilho de Oliveira e secretariada pela Sra. Francisca Cândida Alves Reis Marques Ribeiro.

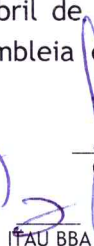
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a prorrogação da renúncia temporária do direito, pelos Debenturistas, de vencer antecipadamente as Debêntures em razão do descumprimento da disposição do item “(i)” da cláusula 7.1.1 da Escritura de Emissão referente ao pagamento da parcela de juros remuneratórios (“Remuneração”) e da amortização (“Amortização”) das Debêntures devidos nesta data, nos termos das cláusulas 5.6.2, 5.8.1 e 5.9.2.1 da Escritura de Emissão, conforme aprovado na Assembleia Geral de Debenturistas, realizada em 29 de fevereiro de 2016 e em 11 de março de 2016 (“Assembleias Gerais de Renúncia”);

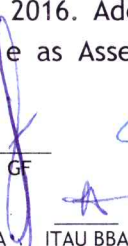
5. **DELIBERAÇÕES:** Examinada e debatida as matérias constantes da Ordem do Dia, os Debenturistas, representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, deliberaram, por unanimidade:

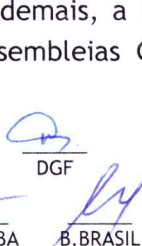
- (i) a prorrogação do prazo de 18 de março de 2016, estabelecido para a renúncia temporária do direito, pelos Debenturistas, nos termos da Assembleia Geral de Renúncia, de vencer antecipadamente as Debêntures em razão do descumprimento da disposição do item “(i)” da cláusula 7.1.1 da Escritura de Emissão referente ao pagamento da Remuneração e da Amortização das Debêntures devidos nesta data, nos termos das cláusulas 5.6.2, 5.8.1 e 5.9.2.1 da Escritura de Emissão, sendo certo que esta renúncia temporária passará a ter validade até o dia 04 de abril de 2016. Dessa forma, caso não haja uma assembleia de Debenturistas até o dia 01 de abril de 2016 para decidir pela prorrogação e condições do pagamento da Remuneração e da Amortização devida em 29 de fevereiro de 2016, as Debêntures serão consideradas automaticamente vencidas, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial à Emissora; e
- (ii) estabelecer que a renúncia temporária objeto de deliberação da presente assembleia e a Assembleia Geral de Renúncia, deve ser interpretada restritivamente como mera liberalidade dos Debenturistas e, portanto, não é considerada como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos dos Debenturistas previstos na Escritura, sendo a sua aplicação válida de forma exclusiva e restrita até o dia 04 de abril de 2016. Ademais, a renúncia temporária de que trata esta assembleia e as Assembleias Gerais de Renúncia é tão somente do

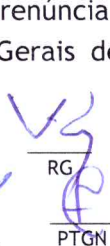

MMGL

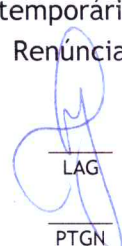

NF


ITAU BBA


ITAU BBA


B.BRASIL


PTGN


PTGN



Jurídico
E.LINS



direito de vencer antecipadamente as Debêntures e não abrange a renúncia à quaisquer obrigações pecuniárias devidas pela Companhia, inclusive pagamento de Remuneração e Amortização, bem como os encargos moratórios devidos nos termos da cláusula 5.9.3.1 prevista na Escritura de Emissão, sendo certo que a forma de pagamento de tais obrigações pecuniárias serão definidas na assembleia de Debenturistas, a ser realizada até o dia 01 de abril de 2016.

Os Fiadores comparecem neste ato e confirmam a validade, vigência e eficácia da Fiança prestada na Escritura de Emissão.

Os termos em letras maiúsculas e com iniciais maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos nesta Assembleia Geral de Debenturistas são aqui utilizados com o mesmo significado atribuído a tais termos na Escritura.

Ficam ratificados todos os demais termos e condições da Escritura não alterados nos termos desta Assembleia Geral de Debenturistas, bem como todos os demais documentos da Emissão até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

6. ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia Geral de Debenturistas, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente, pela Secretária, pelos titulares de Debêntures e pelo Agente Fiduciário.

São Paulo, 18 de março de 2016.

MMGL
NF
ITAU BBA
ITAU BBA
B.BRASIL
PTGN
PTGN

LAG
DGF
RG
GF
SDK
LK



Jurídico
E.LINS



(Documento I- página 1/3 da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Armco do Brasil S.A., realizada em 18 de março de 2016.)

Maria Aparecida Castilho de Oliveira
Presidente

Francisca Cândida Alves Reis Marques Ribeiro
Secretária

Titulares de 100% (cem por cento) das Debêntures emitidas:

NOME DO DEBENTURISTA (CNPJ/CPF)	NÚMERO DE DEBÊNTURES	ASSINATURA	IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO (NOME E CARGO)
BANCO DO BRASIL S.A. (00.000.000/0001-91)	6.500		Maria Aparecida Castilho de Oliveira Gerente de Negócios 6.828.408-X
ITAÚ UNIBANCO S.A. (60.701.190/0001-04)	4.500		Juliana M. Talioli Balestrero
			Diogo Mayer Haddad
GILBERTO FEDI (948.326.848-68)	100		
LEVON KESSADJIKIAN (538.157.348-00)	100		
ROBERTO GALLO (029.219.528-15)	100		

Agente Fiduciário:

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Francisca Cândida Alves Reis Marques Ribeiro

Cargo:

Francisca Cândida Reis
Procuradora
CPF: 060.598.417-40

MMGL

SDK

GF

DGF

B.BRASIL

PTGN

LAG

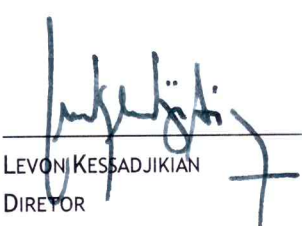
Jurídico
E.LINS





(Documento I- página 2/3 da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Armco do Brasil S.A., realizada em 18 de março de 2016.)

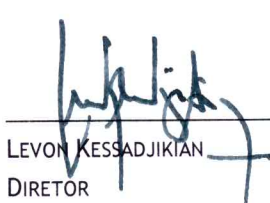
ARMCO DO BRASIL S.A.

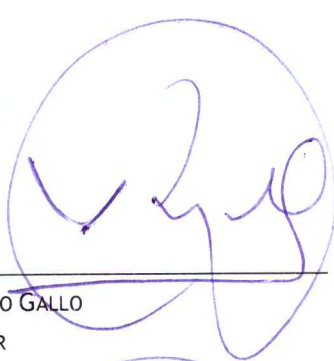

LEVON KESSADJIKIAN
DIRETOR


ROBERTO GALLO
DIRETOR

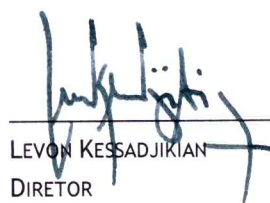
Fiadores:

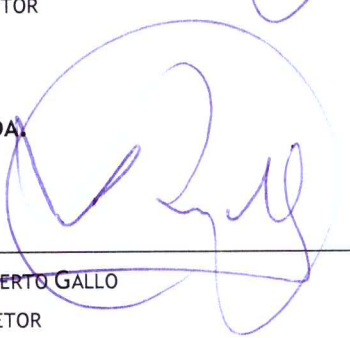
AETÉ PARTICIPAÇÕES S.A.


LEVON KESSADJIKIAN
DIRETOR

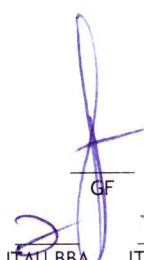

ROBERTO GALLO
DIRETOR

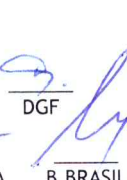
AÇOS DA AMAZÔNIA LTDA

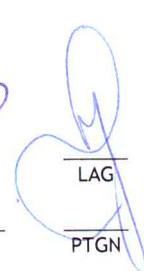

LEVON KESSADJIKIAN
DIRETOR


ROBERTO GALLO
DIRETOR


MMGL

NF

ITAU BBA

ITAU BBA

B. BRASIL

PTGN

PTGN



Jurídico
E. LINS



(Documento I- página 3/3 da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Armco do Brasil S.A., realizada em 18 de março de 2016.)

ADB AÇOS RELAMINADOS LTDA.

MANOEL MARCOS GUIMARÃES LOPES
DIRETOR

GILBERTO FEDI
Fiador

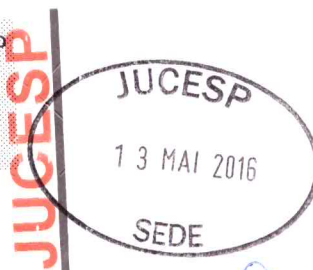
DENISE GANDOLFI FEDI
Cônjuge

ROBERTO GALLO
Fiador

LIGIA MARIA DE ALMEIDA GALLO
Cônjuge

LEVON KESSADJIKIAN
Fiador

SÔNIA D'AGOSTINI KESSADJIKIAN
Cônjuge



MMGL

NF

SDK

ITAU BBA

GF

ITAU BBA

DGF

B.BRASIL

RG

PTGN

LAG

PTGN

Jurídico
E.LINS